LEI Nº. 1.550/2017

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS.

Art. 2º A divulgação, referida no Art. 1º, será feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nos Postos de Atendimento do PSF, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.

Art. 3º A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal, na internet.

Art. 4º No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site na internet e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

Art. 5°. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Coronel João Olímpio, nº 91 – br B. Centro - CEP: 12.530-000 – CUNHA/SP
Fone: (12)3111-5000 E-mail: *gabinete@cunha.sp.gov.br*

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2.017.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

JEFERSON DA SILVA CARVALHO
Secretário Interino

Praça Coronel João Olímpio, nº 91 – br B. Centro - CEP: 12.530-000 – CUNHA/SP
Fone: (12)3111-5000 E-mail: *gabinete@cunha.sp.gov.br*